

**QUARTO ADITIVO AO ACORDO DE VOTOS DE INDÚSTRIAS ROMI S.A.,  
CELEBRADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 2012**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

**JULIANA GUIMARÃES CHITI**, brasileira, divorciada, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.784.445-7, CPF/MF nº 016.341.138-70;

**CARLOS GUIMARÃES CHITI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 12.396.588, CPF/MF nº 048.669.548-41;

**EUGÊNIO GUIMARÃES CHITI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 12.396.587, CPF/MF nº 057.324.018-30;

**AMÉRICO EMÍLIO ROMI NETO**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 7.437.747-4, CPF/MF nº 016.334.888-02;

**JOSÉ CARLOS ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.088-6, CPF/MF nº 056.637.218-51;

**MARIA PIA ROMI CAMPOS**, brasileira, casada, arquiteta, Carteira de Identidade RG nº 7.769.715-7, CPF/MF nº 057.324.458-89;

**ANDRÉ LUÍS ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.089-8, CPF/MF nº 089.555.168-35;

**ROMEU ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 1.142.197, CPF/MF nº 014.770.568-15;

**ANNA MARIA DE TOLEDO ROMI**, brasileira, casada, do lar, Carteira de Identidade RG nº 2.408.218-1, CPF/MF nº 262.179.248-03;

**SANDRA MARIA ROMI CHEIDA**, brasileira, casada, economista, Carteira de Identidade RG nº 9.036.179-9, CPF/MF nº 045.954.068-86;

**FREDERICO ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.174-X, CPF/MF nº 052.111.018.12;

**PAULO ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.175-1, CPF/MF nº 082.401.568-19;

**PATRÍCIA ROMI CERVONE**, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade RG nº 9.036.176-3, CPF/MF nº 067.630.358-70;

**ADRIANA ROMI**, brasileira, divorciada, advogada, Carteira de Identidade RG nº 9.036.178-7, CPF/MF nº 067.631.108-39; e

**FÊNIX EMPREENDIMENTOS S.A.**, CNPJ nº 51.319.358/0001-12, por seus representantes legais, sediada na Rodovia Luís de Queiroz (SP -304), km 141,5, sala 2, na Cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo ("Fênix");

denominados, conjuntamente, **ACIONISTAS CONTRATANTES**; e

**INDÚSTRIAS ROMI S.A.**, sociedade anônima aberta, portadora do Código CVM nº. 7510, com sede na Rodovia Luís de Queiroz (SP 304), Km 141,5, na cidade de Santa Bárbara d' Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.720.428/0014-88 e filial na mesma cidade, na Avenida Pérola Byington, nº 56 56.720.428/0001-63, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Romi", "Companhia" ou "Sociedade"), como **INTERVENIENTE ANUENTE**.

**CONSIDERANDO** que em 5 de novembro de 2012 os ACIONISTAS CONTRATANTES firmaram o Acordo de Votos, para regular as condições para exercício de seus direitos de voto referentes às ações de emissão da Romi de que são titulares, alterado em 29/06/2015, 22/10/2018 e 17/06/2019, através do Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivos ao Acordo de Votos, respectivamente (em conjunto, "Acordo");

**CONSIDERANDO** que em 23 de outubro de 2020 o Conselho de Administração da Romi, nos termos do artigo 7º de seu Estatuto Social, aprovou o aumento do capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 145.731.384,70 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) com a emissão de 10.476.275 (dez milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e duzentas e setenta e cinco) novas ações ordinárias escriturais, sem valor nominal, atribuídas aos detentores de ações, a título de bonificação na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 6 (seis) ações existentes ("Bonificação");

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro do Acordo, os ACIONISTAS CONTRATANTES pretendem atualizar o Anexo I do Acordo, a fim de refletir a Bonificação;

**Resolvem**, as Partes, firmar o presente Quarto Aditivo ao Acordo de Votos celebrado em 5 de novembro de 2012, nos termos do art. 118 da Lei das S.A., em conformidade com os termos e condições a seguir:

1. A Bonificação resultou na emissão pela Romi de 4.866.647 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete) novas Ações, creditadas em 03/11/2020 na posição dos ACIONISTAS CONTRATANTES na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 6 (seis) ações por estas detidas, sendo:

1.1. 1.861.033 a Fênix, 322.917 a Carlos Guimarães Chiti, 322.917 a Juliana Guimarães Chiti, 322.917 a Eugenio Guimarães Chiti, 255.068 a Américo Emílio Romi Neto, 255.068 a José Carlos Romi, 255.068 a Maria Pia Romi Campos, 255.068 a André Luis Romi, 212.105 a Romeu Romi, 26.566 a Anna Maria de Toledo Romi, 155.584 a Sandra Maria Romi Cheida, 155.584 a Frederico Romi, 155.584 a Paulo Romi, 155.584 a Patrícia Romi Cervone e 155.584 a Adriana Romi.

Desta forma, o quadro de ações constante do Anexo I do Acordo é atualizado e substituído pelo Anexo I do presente instrumento.

2. O presente instrumento retroage os seus efeitos à data do crédito das novas ações oriundas da Bonificação, 03/11/2020, obrigando as partes e seus sucessores, herdeiros e cessionários, a qualquer título.

3. Os ACIONISTAS CONTRATANTES autorizam o Banco Bradesco S.A. – Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais da Romi a proceder todos os registros e transferências necessários referentes ao presente instrumento.

4. Exceto quanto às alterações previstas neste instrumento, todas as demais disposições do Acordo permanecem válidas e eficazes e são ratificadas neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de novembro de 2020

**Carlos Guimarães Chiti**

**Juliana Guimarães Chiti**

**Eugênio Guimarães Chiti**

**Américo Emílio Romi Neto**

**José Carlos Romi**

**Maria Pia Romi Campos**

**André Luís Romi**

**Romeu Romi**

**Anna Maria Toledo Romi**

**Sandra Maria Romi Cheida**

**Frederico Romi**

**Paulo Romi**

**Patricia Romi Cervone**

**Adriana Romi**

**Fênix Empreendimentos S.A**

**José Carlos Romi**

**Carlos Guimarães Chiti**

**Indústrias Romi S.A.  
Interveniente Anuente**

**Luiz Cassiano Rando Rosolen**

**Fábio Barbanti Taiar**

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:

Quarto Aditivo ao Acordo de Votos entre os Acionistas de Indústrias Romi S.A.,  
celebrado em 5 de novembro de 2012

**Anexo I**

Quantidade de Ações Vinculadas ao Acordo

<b>ACIONISTAS CONTRATANTES</b>	<b>AÇÕES ORDINÁRIAS</b>
Carlos Guimarães Chiti	2.260.420
Eugenio Guimarães Chiti	2.260.421
Juliana Guimarães Chiti	2.260.421
Américo Emílio Romi Neto	1.785.479
André Luís Romi	1.785.480
José Carlos Romi	1.785.480
Maria Pia Romi Campos	1.785.480
Romeu Romi	1.484.737
Anna Maria de Toledo Romi	185.964
Sandra Maria Romi Cheida	1.089.089
Frederico Romi	1.089.089
Patrícia Romi Cervone	1.089.089
Paulo Romi	1.089.089
Adriana Romi	1.089.088
Fênix Empreendimentos S.A.	13.027.235